



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.368, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito adicional especial até o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Unidade	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Subunidade	04	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0009	Implantação, Conservação e Melhoria de Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1.052	Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Ficha	NOVA	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Fonte de Recurso	1701	Congêneres dos Estados
Valor (R\$)	3.500.000,00	Três milhões e quinhentos mil reais

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, a abertura do crédito autorizado será coberta com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações consignadas nesta Lei, mediante Decreto, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 15% (quinze por cento).

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 13 de março de 2026.


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 16/03/2026